



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 647/2018

*"INSTITUI A JORNADA DE TRABALHO DE TRINTA HORAS SEMANAIS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E CIRURGIÃO DENTISTA, ALTERA O ANEXO V, DA LEI Nº 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A **Prefeita municipal de Caracarái** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída em 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Cirurgião Dentista, integrantes da Administração Municipal.

**Art. 2º.** A redução da jornada de trabalho que trata o art. 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.

**Art. 3º.** O Anexo VI, da Lei nº 490/2009 passa a vigor conforme descrito no Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único.** Aos servidores ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância que optaram pelo ingresso no cargo de Condutor de Ambulância, fica assegurada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 582/2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái (RR), aos 22 do mês de outubro de 2018.

  
**MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**  
Prefeita de Caracarái

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 97 da Lei Orgânica  
Período 22/10/18 a 28/10/18  
Local: PUC/RR

Marcela Izabel de F. D. de Almeida  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Caracarái - RR  
Portaria Nº 001/2017



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 647 /2018

ANEXO I

**QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Almoxarife	40 horas
Assistente Administrativo	40 horas
Assistente Social	30 horas
Atendente de farmácia	40 horas
Auxiliar Administrativo	40 horas
Auxiliar Enfermagem	30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Bioquímico	40 horas
Cirurgião Dentista	30 horas
Cozinheira	40 horas
Farmacêutico	40 horas
Fiscal Sanitário	40 horas
Fisioterapeuta	30 horas
Microscopista	40 horas
Motorista	40 horas
Motorista de Ambulância	40 horas
Técnico de Enfermagem	30 horas
Técnico de Informática	40 horas
Técnico em Laboratório	30 horas
Técnico em Radiologia	40 horas
Telefonista – Recepcionista	40 horas
Vigilante	40 horas

MBA